

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 56/2023

Projeto de Lei nº 41/2023 Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL, EP - EMENDA PARLAMENTAR, PROJETO CULTURA LIVRE - PROGRAMA DE CIRCULAÇÃO DE OFICINAS, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **CULTURA** \mathbf{E} TURISMO, **ORCAMENTO** NO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,</u> APROVA:

Art. 1°. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária, incluir fonte de recurso estadual – EP, Projeto de Cultura Livre – Programa de Circulação de Oficinas, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.21.10-13.392.10108.1.0193-02.801.010-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.......R\$ 210.000,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.21.10-13.392.10108.1.0193-02.801.010-4.4.90.52.00

90.000,00

- **Art. 3°.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal n° 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal n° 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal n° 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.
- **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

FRANCO FERRO

Presidente